



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.	02
	195/2018
Protocolo	f

PROJETO DE LEI Nº 046 /2018

PROCESSO Nº 195/2018

4S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui o Dia Municipal da Valorização da Coleta Seletiva de Resíduos e da Reciclagem, e dá outras providências.

21 / 06 / 2018

PRESIDENTE

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Valorização da Coleta Seletiva de Resíduos e da Reciclagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - Em comemoração ao Dia Municipal da Valorização da Coleta Seletiva de Resíduos e da Reciclagem, poderão ser desenvolvidas ações tendentes à valorização da coleta seletiva de resíduos e da reciclagem.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de junho de 2018.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



JUSTIFICATIVA

O Município de Diadema possui Programa de Coleta Seletiva de Lixo há 22 anos, que abrange todo o Município, conforme Lei Municipal nº 1.460, de 10 de janeiro de 1996, cujo programa se estende também aos prédios públicos.

Segundo o CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem), o Brasil produz cerca de 7 milhões de toneladas de lixo urbano. Quando misturados, apenas 1 % destes resíduos pode ser reaproveitado. Todavia, se houver a separação correta dos resíduos, o aproveitamento passa para 70 % ou mais. Por isso, a população precisa estar cada vez mais ciente da importância da reciclagem.

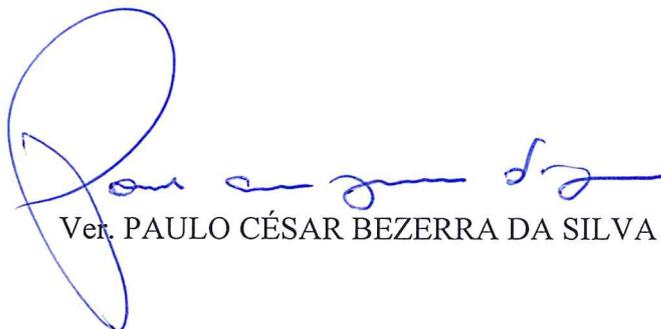
Reciclar é uma forma de reduzir o lixo no ambiente e você também pode colaborar para a conscientização da população acerca de seus benefícios.

O resíduo sólido reutilizável e reciclável deve ser reconhecido como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

A reciclagem de materiais promove economia de água, energia e outros recursos naturais não renováveis.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares o devido apoio ao presente Projeto de Lei.

Diadema, 11 de junho de 2018.



Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA